

LEI N° 594.

de 15 de junho de 1959.

CANCELA UMA DÍVIDA EM 50%

Fica cancelada a dívida do GINÁSIO NOSSA SENHORA APARECIDA proveniente a taxa de calçamento na importância de Cr\$ 119.700,00 (cento e dezenove mil e setecentos cruzeiros).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 15 DE JUNHO DE --  
1959.

REG° AGR° LORENO A. GRACIA  
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO.